



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 4149/2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º. 1.207/2023.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	6000	SECRETARIA/COORDD. DE AGRICULTURA
Unidade Orçam.	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
Ação	2.33	Manuf. das Ativ., Desenvolv. de Ações e Proj. Agropecuários
Fonte	0389	Alienações de Bens Destinados Outros Programas - Superávit
Valor	R\$	85.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta do Superávit do Exercício Anterior na Fonte de Recurso: **Alienações de Bens destinados a Outros Programas.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 26 de março de 2024.

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra.

Giovana do Prado da Motta
Vice-Prefeita Municipal

